

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA -  
FRONTEIRA - GESTÃO DE  
INVESTIMENTOS LTDA.**

Março de 2019

## **1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

O diretor responsável pela administração de valores mobiliários, Sr. Leonardo Cardoso Salomão, e o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Instrução n.º 558, expedida pela D. Comissão de Valores Mobiliários, em 26 de março de 2015 ("ICVM 558" e "CVM"), Sr. Tiago Reis de Athayde Matta, declaram que:

- a. reviram o formulário de referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

## **2. Histórico da empresa**

### **2.1.** Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Fronteira – Gestão de Investimentos Ltda. foi constituída em 02 de maio de 2018 para atuar como gestora de investimentos e foi devidamente autorizada pela D. CVM para prestar serviços de Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários, na categoria de gestor, conforme ato declaratório n.º 16.594, de 19 de setembro de 2018 ("Fronteira").

**2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Fronteira foi constituída em maio de 2018, não havendo mudanças relevantes a serem descritas nesse item.

- b. escopo das atividades

A Fronteira foi constituída em maio de 2018, não havendo alteração relevante no escopo de suas atividades desde sua constituição.

- c. recursos humanos e computacionais

A Fronteira foi constituída em maio de 2018, não havendo mudanças relevantes a serem descritas nesse item.

- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve alteração das diversas regras, políticas, procedimentos ou controles internos da Fronteira, elaborados em consonância com a ICVM 558 e/ou com o Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, e aprovadas em

reunião da Diretoria, as quais constam, quando exigido, no website [www.frenteirainvest.com.br](http://www.frenteirainvest.com.br), nos termos da regulamentação em vigor.

### **3. Recursos humanos**

**3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

4

b. número de empregados

0

c. número de terceirizados

1

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

O Sr. Leonardo Cardoso Salomão é pessoa natural registrada na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e atua exclusivamente como preposto da Fronteira, sendo investido no cargo de Diretor e exercendo a função de responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558.

### **4. Auditores**

**4.1.** Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Crowe Auditores Independentes Sociedade Simples

b. data de contratação dos serviços

01 de março de 2019.

c. descrição dos serviços contratados

A Crowe presta serviços de auditoria das demonstrações contábeis da Fronteira, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, por meio da execução de testes suficientes para obter segurança de que as informações contidas nos registros em que se baseiam as demonstrações contábeis e outras fontes de informações são adequadas e confiáveis.

## 5. Resiliência financeira

**5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, sem desenvolver qualquer atividade geradora de receita.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, sem qualquer recurso financeiro sob gestão.

**5.2.** Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Item de apresentação facultativa para administradores registrados apenas na categoria de gestor, pelo que não serão apresentadas as demonstrações financeiras ou o relatório de que trata o § 5º do art. 1º da ICVM 558.

## 6. Escopo das atividades

**6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Fronteira pretende prestar os seguintes serviços aos seus clientes, tendo em vista oferecer a máxima segurança e eficiência na gestão de seus bens: (i) gestão discricionária (a) de fundos de investimento regidos pela Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555" e "Fundos") e (b) administração de carteiras de valores mobiliários ("Carteiras Administradas").

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Fronteira pretende atuar na gestão das carteiras de Fundos e Carteiras Administradas com as seguintes características:

1. **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO** constituído sob a forma de condomínio aberto, regido pela ICVM 555, destinado

a receber aplicações do público em geral, e cuja política de investimento envolverá vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator especial, destacando-se os riscos de variação da taxa de juros e de inadimplência dos emissores dos ativos financeiros adquiridos.

Tal Fundo terá como objetivo obter ganhos de capital mediante operações nos mercados de juros e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis nos mercados à vista. Será vedada a realização de operações com ativos classificados como derivativos.

A carteira deste Fundo será composta predominantemente por ativos de crédito privado com rating A. Ademais, pelo menos 30% dos ativos que compuserem sua carteira deverão ter liquidez máxima de D+1.

Ativos financeiros emitidos por instituições financeiras poderão compor até 95% do patrimônio líquido do Fundo, sendo a exposição máxima por emissor: (i) até 20% para ativos com rating AAA; (ii) até 15% para ativos com rating AA; e até 10% para rating A. Caso o Fundo possua um ativo financeiro de uma instituição financeira que tenha seu rating rebaixado (para baixo) de rating A, tal ativo deve ser alienado da carteira do Fundo dentro de até 30 dias.

Até 40% da carteira do Fundo poderá ser composta cotas de fundos de investimento multimercado com volatilidade inferior a 5% nos últimos 12 meses, sendo certo que nenhum fundo de investimento multimercado individualmente poderá representar mais do que 20% da carteira do Fundo.

Ademais, a carteira do Fundo poderá ser composta por: (i) Títulos Públicos - até 100%; (ii) Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), Cédulas de Crédito Imobiliários ("CCI"), Cédulas de Crédito Bancário - até 5% da carteira do Fundo, sendo certo que nenhum destes ativos poderá representar mais do que 2,5% de sua carteira; (iii) cotas "sênior" de fundos de investimento em direitos creditórios com rating superior a "A" - até 5% da carteira do Fundo, sendo certo que nenhum destes ativos poderá representar individualmente mais do que 2,5% de sua carteira.

Liquidez: o regulamento do Fundo estabelecerá a viabilidade da realização de aportes em D+0 e resgates em D+1.

2. **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** constituído sob a forma de condomínio aberto, regido pela ICVM 555, destinado a receber aplicações do público em geral, e cuja política de investimento envolverá vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator especial.

Tal Fundo terá como objetivo obter retorno mediante investimento em fundos de investimento multimercado com diferentes estratégias, com a alocação máxima de 40% em uma mesma estratégia e com exposição máxima por fundo investido e gestor de 25%.

Cotização: D+30 (ou data coerente com os regulamentos dos fundos eleitos para compor a carteira do Fundo).

Liquidação após Cotização: D+1 (ou data coerente com os regulamentos dos fundos eleitos para compor a carteira do Fundo)

3. As **CARTEIRAS ADMINISTRADAS** serão compostas predominantemente por títulos representativos da dívida pública federal ("Títulos Públicos"), títulos representativos de dívida corporativa (crédito privado), cotas de fundos de investimento, além de valores mobiliários cujo regime fiscal ofereça incentivos ao investimento direto por pessoas físicas (*e.g.*: isenção do imposto de renda), tais como CRI, Debêntures "incentivadas", Letras de Crédito Imobiliário ("LCI") e Letras de Crédito do Agronegócio ("LCA"). Com efeito, a Fronteira pretende analisar os riscos envolvidos na emissão de referidos ativos financeiros e investir os recursos de seus clientes (que atendam aos critérios de *suitability*), bem como acompanhar a evolução dos ativos financeiros (cumprimento de covenants, constituição de garantias, pagamento de juros/amortização, etc.), até seu vencimento final.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os Fundos e as Carteiras Administradas geridos contemplam predominantemente em sua carteira as seguintes modalidades de valores mobiliários: Títulos Públicos, CCB, CCI, CRI, CRA, LCI, LCA, debêntures; Letras Financeiras, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios regidos pela Instrução CVM n. 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada; e cotas de fundo de investimento regidos pela ICVM 555.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Fronteira não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimentos para os quais preste serviço de gestão discricionária de carteira.

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Fronteira não pretende prestar atividades diversas da administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

O Sr. Tiago Matta não detém participação em sociedades nas quais exerça o controle ou que sejam consideradas, nos termos da lei societária brasileira, como coligadas ou sob controle comum à Fronteira.

O Sr. Leonardo Cardoso Salomão detém participação nas empresas indicadas na tabela abaixo, conforme percentuais indicados nas linhas da terceira coluna da tabela abaixo. Não há potencial conflito de interesse entre as atividades desenvolvidas pela Fronteira e pelas empresas abaixo listadas.

Empresas (CNPJ/MF)	Objeto Social	Participação capital social (%)
Eminardo Investimentos e Participações Ltda. (21.178.573/0001-24)	(a) Gestão Financeira de capital e de investimentos próprios; (b) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista; (c) administração de bens próprios; (d) compra, venda e locação de bens imóveis próprios; (e) incorporação de imóveis próprios.	50%
LCS Serviços Administrativos Ltda. (31.918.110/0001-60)	(a) prestação de serviços administrativos; (b) acompanhamento de operações financeiras; (c) desenvolvimento de relatórios e planilhas de operações financeiras.	99%
ECS Soluções e Sistemas Ltda. (27.694.598/0001-12)	Prestação de serviços de processamento e tratamento de dados fornecidos pelos clientes.	1%
Brazilian Corporative Tourism Agência de Viagens e Turismo Ltda. (11.968.593/0001-09)	Prestação de serviços de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões, as atividades de reserva de hotel e venda de passagens de empresas de transporte, o fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais, as atividades de vendas de bilhetes de viagem para qualquer finalidade, realização de eventos, realização de workshops e realização de palestras.	50%

O Sr. Bruno Hora detém participação nas empresas indicadas na tabela abaixo, conforme percentuais indicados nas linhas da terceira coluna da tabela abaixo. Os potenciais conflitos de interesse entre as atividades desenvolvidas pela Fronteira e pela BankRio Brasil Consultoria de Investimentos Ltda. é devidamente administrado nos termos do Código de Ética da Fronteira.

Empresas (CNPJ/MF)	Objeto Social	Participação capital social (%)
BankRio Brasil Consultoria de Investimentos LTDA (30.666.677/0001-24)	Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários (CNAE 6619-3/99)	1%
BHora Consultoria Empresarial EIRELI	Prestação de Serviços de Consultoria e Educação	100%

(31.531.941/0001-24)		
Groma APP Ltda. (29.726.444/0001-90)	Desenvolvimento de tecnologia digital para aplicativos de mídia social.	60%

O Sr. Samyr Castro detém participação nas empresas indicadas na tabela abaixo, conforme percentuais indicados nas linhas da terceira coluna da tabela abaixo. Não há potencial conflito de interesse entre as atividades desenvolvidas pela Fronteira e pela BankRio Brasil Consultoria de Investimentos Ltda e BankRio Investimentos e Consultoria Ltda. é devidamente administrado nos termos do Código de Ética da Fronteira.

Empresas (CNPJ/MF)	Objeto Social	Participação capital social (%)
BankRio Brasil Consultoria de Investimentos LTDA (30.666.677/0001-24)	Consultoria de Valores Mobiliários (CNAE 6619-3/99)	99%
BankRio Investimentos e Consultoria LTDA (16.629.836/001-90)	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00); seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE 7810-8/00); pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 7320-3/00); treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9/99); atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04).	98%
BankRio Corretora de Seguros LTDA (04.179.994/0001-06)	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e dos planos de saúde não especificados anteriormente (CNAE 6629-1/00; atividades auxiliares de seguros, de previdência complementar e dos planos de saúde não especificados anteriormente (CNAE 6619-3/99; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00); e outras atividades auxiliares de serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE 6619-3/99).	96%
BankRio Academy Educação Financeira LTDA (30.200.777/0001-60)	Treinamento em desenvolvimento profissional ou gerencial (CNAE 8599-6/04)	50%
Sandra Administradora de Bens Eireli (29.185.727/0001-72)	Sociedade de participação em outras empresas (CNAE 6463-8/00)	100%

**6.3.** Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.



b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

iii. instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

vi. regimes próprios de previdência social

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

vii. seguradoras

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

ix. clubes de investimento

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

x. fundos de investimento

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

xi. investidores não residentes

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

xii. outros (especificar)

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo nenhum cliente.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo recursos financeiros sob administração.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo recursos financeiros sob administração.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo recursos financeiros sob administração.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

iii. instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- vi. regimes próprios de previdência social

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- vii. seguradoras

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- ix. clubes de investimento

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- x. fundos de investimento

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- xi. investidores não residentes

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- xii. outros (especificar)

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

#### **6.4.** Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- d. cotas de fundos de investimento em ações

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- e. cotas de fundos de investimento em participações

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- f. cotas de fundos de investimento imobiliário

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- i. cotas de outros fundos de investimento

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- j. derivativos (valor de mercado)

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- k. outros valores mobiliários

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

- l. títulos públicos

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

m. outros ativos

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração.

**6.5.** Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Item de apresentação facultativa para administradores registrados apenas na categoria de gestor.

**6.6.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações financeiras relevantes a serem descritas neste item.

## **7. Grupo econômico**

**7.1.** Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A Fronteira é controlada diretamente pelos Srs. Bruno Hora, Leonardo Cardoso Salomão, Tiago Reis de Athayde Matta e Samyr Teixeira Rodrigues de Castro, detentores da totalidade de seu capital social.

b. controladas e coligadas

A *Fronteira* não possui sociedades controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A *Fronteira* não possui participações em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Nenhuma sociedade possui participação na *Fronteira*.

e. sociedades sob controle comum

O Sr. Tiago Matta não detém participação em sociedades nas quais exerçam o controle, de modo que não há sociedades consideradas, nos termos da lei societária brasileira, sob controle comum à Fronteira, em relação a este administrador.

O Sr. Leonardo Cardoso Salomão detém participação nas empresas indicadas na tabela abaixo, conforme percentuais indicados nas linhas da terceira coluna da tabela abaixo

Empresas (CNPJ/MF)	Objeto Social	Participação capital social (%)
Eminardo Investimentos e Participações Ltda. (21.178.573/0001-24)	(a) Gestão Financeira de capital e de investimentos próprios; (b) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista; (c) administração de bens próprios; (d) compra, venda e locação de bens imóveis próprios; (e) incorporação de imóveis próprios.	50%
LCS Serviços Administrativos Ltda. (31.918.110/0001-60)	(a) prestação de serviços administrativos; (b) acompanhamentos de operações financeiras; (c) desenvolvimento de relatórios e planilhas de operações financeiras.	99%
ECS Soluções e Sistemas Ltda. (27.694.598/0001-12)	Prestação de serviços de processamento e tratamento de dados fornecidos pelos clientes.	1%
Brazilian Corporative Tourism Agência de Viagens e Turismo Ltda. (11.968.593/0001-09)	Prestação de serviços de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões, as atividades de reserva de hotel e venda de passagens de empresas de transporte, o fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais, as atividades de vendas de bilhetes de viagem para qualquer finalidade, realização de eventos, realização de workshops e realização de palestras.	50%

O Sr. Bruno Hora detém participação nas empresas indicadas na tabela abaixo, conforme percentuais indicados nas linhas da terceira coluna da tabela abaixo.

Empresas (CNPJ/MF)	Objeto Social	Participação capital social (%)
BankRio Brasil Consultoria de Investimentos LTDA  (30.666.677/0001-24)	Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários (CNAE 6619-3/99)	1%
BHora Consultoria Empresarial EIRELI (31.531.941/0001-24)	Prestação de Serviços de Consultoria e Educação	100%
Groma APP Ltda. (29.726.444/0001-90)	Desenvolvimento de tecnologia digital para aplicativos de mídia social.	60%

O Sr. Samyr Castro detém participação nas empresas indicadas na tabela abaixo, conforme percentuais indicados nas linhas da terceira coluna da tabela abaixo.

Empresas (CNPJ/MF)	Objeto Social	Participação capital social (%)
BankRio Brasil Consultoria de Investimentos LTDA  (30.666.677/0001-24)	Consultoria de Valores Mobiliários (CNAE 6619-3/99)	99%
BankRio Investimentos e Consultoria LTDA	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00); seleção e agenciamento de mão-de-obra	98%

(16.629.836/0001-90)	(CNAE 7810-8/00); pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE7320-3/00); treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9/99); atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04).	
BankRio Corretora de Seguros LTDA (04.179.994/0001-06)	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e dos planos de saúde não especificados anteriormente (CNAE 6629-1/00; atividades auxiliares de seguros, de previdência complementar e dos planos de saúde não especificados anteriormente (CNAE 6619-3/99; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00); e outras atividades auxiliares de serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE 6619-3/99).	96%
BankRio Academy Educação Financeira LTDA (30.200.777/0001-60)	Treinamento em desenvolvimento profissional ou gerencial (CNAE 8599-6/04)	50%
Sandra Administradora de Bens Eireli (29.185.727/0001-72)	Sociedade de participação em outras empresas (CNAE 6463-8/00)	100%

**7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Dado o caráter facultativo deste item, a Fronteira optou por não apresentar um organograma do grupo econômico em que se insere.

## **8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Fronteira é composta pela Diretoria, pelo Departamento de Administração de Valores Mobiliários, pelo Departamento de Compliance, Jurídico e Controles Internos, pelo Departamento de Controle de Riscos e pelo Comitê de Risco e Investimento. As respectivas atribuições dos órgãos referidos neste parágrafo estão abaixo elencadas, salvo pela competência da Diretoria, que consta no item 8.1, "c", abaixo.

O Departamento de Administração de Valores Mobiliários responde diretamente ao Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e engloba: (i) a administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) a avaliação de investimento em valores mobiliários, incluindo a elaboração de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos para divulgação ao público, que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento; e (iii) a realização de

quaisquer outras atividades necessárias e relacionadas com a administração de carteiras de valores mobiliários.

O Departamento de Controle de Riscos é subordinado ao Diretor de Gestão de Risco e atua na análise prévia e acompanhamento das transações realizadas pelos Fundos e Carteiras Administradas geridos pela Fronteira, tendo em vista o controle dos riscos a que se submetem.

O Departamento de Compliance, Jurídico e Controles Internos é subordinado ao Diretor de Compliance, sendo responsável pela fiscalização, adequação e cumprimento pela Fronteira das regras, internas e externas, a que se submete no desenvolvimento de suas atividades. Ademais, o Departamento de Compliance, Jurídico e de Controles Internos presta assessoria jurídica a todos os demais órgãos da Fronteira em qualquer tipo de demanda jurídica que se apresente no desenvolvimento de suas atividades.

O Comitê de Risco e Investimento da Fronteira analisa e opina previamente acerca da realização de todas as transações dos Fundos e Carteiras Administradas pela Fronteira. Ademais, o Comitê de Risco e Investimento se reúne mensalmente para analisar o desempenho das carteiras dos Fundos e Carteiras Administradas pela Fronteira, oportunidade em que são reavaliados os riscos inerentes a cada valor mobiliário em particular.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Fronteira possui um Comitê de Risco e Investimento, no qual atuam como membros o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, como presidente, o Diretor Administrativo-Financeiro, o Diretor de Compliance, e o Diretor de Gestão de Riscos.

As propostas de investimento a serem realizados pelos veículos de investimento geridos pela Fronteira são discutidas e deliberadas, produzindo-se recomendações, adotadas por unanimidade dos membros do Comitê de Risco e Investimento, que são apresentadas para apreciação do Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

O Comitê de Risco e Investimento se reúne sempre que existe em pauta a possibilidade de um novo investimento ou desinvestimento em quaisquer dos veículos de investimento geridos pela Fronteira e, no mínimo, mensalmente, para analisar a performance, o risco e a *duration* dos Fundos e das Carteiras Administradas.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos de seu contrato social, a representação da Fronteira cabe a dois ou mais Diretores atuando em conjunto, os quais terão, entre outros, poderes para : (a) a representação da Fronteira, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Fronteira, determinando os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em



responsabilidade ou obrigação da Fronteira, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros. Não obstante, segue abaixo a descrição dos poderes individuais de cada dos seus diretores:

- Cabem ao **Diretor Administrativo-Financeiro** a prática dos atos necessários ou convenientes à administração interna da Fronteira, abrangendo a administração do pessoal da Fronteira, bem como a organização e controle financeiro, tal como as contas a pagar/receber da Fronteira.
- O **Diretor de Compliance** é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Fronteira, elaborados nos termos da ICVM 558
- O **Diretor de Gestão de Riscos** é responsável pela gestão de risco, visando o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridos pela Fronteira; e
- O **Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários**, ao qual incumbe, necessariamente, participar, com direito a voto, de todas as decisões relativas à aprovação das políticas de gestão de recursos de terceiros sob a administração da Fronteira e sua execução, bem como da eleição dos mecanismos e instrumentos de gestão a serem adotadas, sejam reuniões de diretoria, sem em reuniões de comitês de investimentos e assemelhados.

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Dado o caráter facultativo deste item, a Fronteira optou por não apresentar um organograma da sua estrutura administrativa.

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome: Leonardo Cardoso Salomão
Idade: 29
Profissão: administrador de empresas
CPF: 370.402.558-55
Cargo ocupado: Diretor de Responsável pela Carteira de Valores Mobiliários da Fronteira
Data da posse: 28/03/2018
Prazo do mandato: indeterminado.
Outros cargos ou funções exercidos na empresa: Membro do Comitê de Risco e Investimento da Fronteira

Nome: Bruno Siqueira da Hora
Idade: 33
Profissão: administrador de empresas
CPF: 111.515.777-90
Cargo ocupado: Diretor de Gestão de Riscos.

Data da posse: 28/03/2018
Prazo do mandato: indeterminado.
Outros cargos ou funções exercidos na empresa: Membro do Comitê de Risco e Investimento da Fronteira

Nome: Tiago Reis de Athayde Matta
Idade: 35
Profissão: advogado
CPF: 700.572.572-72
Cargo ocupado: Diretor de Compliance, responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Fronteira e da ICVM 558.
Data da posse: 28/03/2018
Prazo do mandato: indeterminado.
Outros cargos ou funções exercidos na empresa: Membro do Comitê de Risco e Investimento da Fronteira

**8.4.** Em relação ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
    - datas de entrada e saída do cargo

O Sr. Leonardo Salomão, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, pessoa natural registrada na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, é o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Fronteira, nos termos da ICVM 558.

O Sr. Leonardo Salomão obteve aprovação nos seguintes exames de certificação profissional:

- CPA-20 – ANBIMA – 04/2014
- CGA – ANBIMA – 12/2016

Entre 07/2015 até 06/2018 o Sr. Leonardo Salomão atuou como analista de investimento sênior da Nova Milano Investimentos Ltda, sociedade devidamente habilitada pela CVM para atuar como gestora de investimentos, nos termos da ICVM 558 ("Nova Milano"), com foco na gestão de ativos financeiros com lastro/oriundos do setor imobiliário, carteiras administradas e fundos de investimento *onshore* e *offshore*. As principais atividades desenvolvidas pelo Sr. Leonardo envolviam: (i) elaboração de estudos de viabilidade financeira e apresentação de novos projetos; (ii) acompanhamentos e análises de retorno dos investimentos; (iii) elaboração de relatórios e apresentação de resultados; e (iv) controles e acompanhamentos de carteiras de fundos de investimentos.

Entre 07/2013 a 06/2015 o Sr. Leonardo Salomão atuou como analista de investimento júnior da Lorinvest Gestora de Recursos Ltda., gestora de investimentos, devidamente

habilitada pela CVM, com foco em investimento de *private equity*. As principais atividades desenvolvidas pelo Sr. Leonardo envolviam: (i) acompanhamento e análise de resultados de empresas investidas; (ii) elaboração de apresentações de resultados; (iii) Relatórios Gerenciais; (iv) gestão de fundos de investimentos de Private Equity e Renda Fixa; (v) controle e análise de fluxo de caixa das empresas controladas; (vi) realização de remessas de câmbios e contatos com instituições Financeiras; e (vii) utilização de sistema para gestão de carteira (Mitra – Luz Engenharia).

**8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
    - datas de entrada e saída do cargo

O Sr. Tiago Matta, brasileiro, advogado, é o Diretor de Compliance da Fronteira, sendo o responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Fronteira, bem como da ICVM 558 e da ANBIMA.

Além do exame da Ordem dos Advogados do Brasil, o Sr. Tiago Matta foi aprovado em exame e habilitado pela CVM para atuar como agente autônomo de investimentos (não desempenhando a função atualmente).

Previamente ao exercício do cargo de Diretor de Compliance da Fronteira, o Sr. Tiago Matta atuou desde agosto de 2015 como gerente Operacional e Administrativo da Nova Milano. Na Nova Milano o Sr. Tiago Matta desempenhava funções relacionadas ao *compliance* e jurídico da gestora, atuando visando em especial ao cumprimento das normas da CVM e ANBIMA, bem como na análise (i) das transações com valores mobiliários realizadas pelos fundos de investimento e/ou carteiras administradas dos clientes da Nova Milano; e (ii) identificação dos riscos a que se submetem as transações, fundos e carteiras administradas da Nova Milano, reportando ao Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos da gestora.

Ademais, entre março de 2010 e julho de 2015, o Sr. Tiago Matta atuou como advogado do escritório de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga, na área de mercado de capitais, auxiliando clientes na realização das mais diversas formas de transações no mercado de capitais, tais como ofertas de valores mobiliários (ações, debêntures, cotas de fundos e CRI) e assessoria no cumprimento de obrigações de companhias abertas e intermediários financeiros (corretoras, gestoras, bancos de investimento, etc.).

**8.6.** Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;

- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
  - nome da empresa
  - cargo e funções inerentes ao cargo
  - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
  - datas de entrada e saída do cargo

O Sr. Bruno Hora, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, é o Diretor de Gestão de Risco da Fronteira, sendo o responsável pelo monitoramento, mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários da Fronteira, nos termos da ICVM 558.

O Sr. Bruno Hora foi aprovado em exame e habilitado pela CVM para atuar como agente autônomo de investimentos (não desempenhando a função atualmente). Ademais, o Sr. Bruno Hora foi aprovado nos exames CPA 10 e CPA 20 (ANBIMA). Durante o período em que exerceu as atividades de agente autônomo de investimento, o Sr. Bruno Hora atuou juntamente com os gestores de recursos das instituições a que esteve vinculado na construção de carteiras para seus clientes, analisando critérios de rentabilidade e risco dos ativos. Bem assim, durante o relacionamento com seus clientes, realizou o acompanhamento de risco paramétrico de seus respectivas carteiras de investimento utilizando de sistemas e métodos compatíveis com o desempenho da função de gestão de risco de carteiras, tais como VaR Paramétrico, considerando todas as posições do portfólio, VaR Monte Carlo, VaR Simulação histórica e cenários de *stress (stress testing)*.

O Sr. Bruno Hora atuou, entre fevereiro de 2012 e dezembro de 2017 como sócio da BNK Rio Invest Smart Agentes Autônomos de Investimento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.438.577/0001-08, desempenhando funções de gestão administrativa e financeira da instituição. Atualmente, desde dezembro de 2017, o Sr. Bruno Hora atua na BankRio Corretora de Seguros Ltda, na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.179.994/0001-06, desempenhando funções de gestão administrativa e financeira da empresa.

**8.7.** Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos;
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os
  - iv. últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
    - datas de entrada e saída do cargo

A Fronteira não desempenha atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento, de modo que não há diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, tampouco informações a serem prestadas neste item.

**8.8.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento de Administração de Valores Mobiliários desenvolve as seguintes atividades: (i) a administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) a avaliação de investimento em valores mobiliários, incluindo a elaboração de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento; e (iii) a realização de quaisquer outras atividades necessárias e relacionadas com a administração de carteiras de valores mobiliários.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O principal sistema de informação será a ferramenta “Bloomberg” e/ou “Thomson Reuters”. Ademais, o Departamento de Administração de Valores Mobiliários utilizará o sistema para gestão de carteiras “BRITech” (Atlas) para fins de controle e processamento das informações relativas aos ativos integrantes das Carteiras Administradas e dos Fundos que gere, bem como para mensuração e controle dos riscos a que se submetem. Este programa permite a emissão de relatórios gerenciais, para fins de acompanhamento, bem como o cálculo preciso da *duration* e retorno dos investimentos realizados.

As rotinas pertinentes ao Departamento de Administração de Valores Mobiliários abrangem: (i) o controle da *duration* dos ativos e carteiras geridas pela Fronteira; (ii) controle da exposição de ativos por emissor e setor (iii) compatibilização dos sistemas de controle interno de ativos/carteiras com os extratos e carteiras encaminhados pelos respectivos Administradores/Custodiantes; (iv) elaboração de relatórios aos cotistas dos fundos/titulares das carteiras administradas; (v) análise de oportunidades de investimento para fins de composição das carteiras dos fundos e ou carteiras administradas; e (vi) suporte ao Diretor responsável pela gestão das carteiras.

**8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes do Departamento de Compliance, Jurídico e Controles Internos são responsáveis pela análise e/ou revisão de todos os documentos por meio dos quais sejam conferidos direitos ou obrigações à Fronteira, aos seus Clientes e/ou os

veículos de investimento sob sua gestão, de modo a garantir atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis no desenvolvimento de suas atividades. Ademais, os integrantes do Departamento de Compliance, Jurídico e Controles Internos fiscalizam as atividades desenvolvidas pelas demais departamentos integrantes da Fronteira, visando garantir o cumprimento de regras e procedimentos internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotina de trabalhos do Departamento de Compliance, Jurídico e Controles Internos divide-se em duas grandes frentes: (i) a primeira é relacionada à formalização de todos os procedimentos exigidos pela regulamentação específica, em especial aquelas expedidas pela CVM e pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, para fins de cumprimento das obrigações periódicas, a qual abrange a fiscalização das atividades dos demais departamentos que integram a Fronteira; e (ii) a segunda é relacionada à participação na elaboração ou revisão de todos os documentos por meio dos quais sejam conferidos direitos ou obrigações à Fronteira, aos seus Clientes e/ou os veículos de investimento sob sua gestão.

Dentre as rotinas abrangidas pelas atividades do Departamento de Compliance, Jurídico e Controles Internos da Fronteira estão compreendidas, dentre outras, as atividades de cadastro de clientes, o qual abrange o procedimento de *Know Your Client* e de prevenção a crimes de lavagem de dinheiro, nos termos das regras aprovadas da Fronteira.

Os procedimentos de cadastro compreendem o recebimento e armazenamento em meio magnético de fichas e documentos cadastrais dos Clientes da Fronteira em pastas individualizadas na rede do Servidor (Google Drive), nas quais consta todo o histórico de relacionamento de cada Cliente. Tais informações são igualmente espelhadas mensalmente em HD externo, no qual são armazenadas, de modo a garantir a sua continuidade na eventualidade de um evento disruptivo nos sistemas da Fronteira.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os integrantes do Departamento de Compliance, Jurídico e Controles Internos são submetidos direta e exclusivamente ao Diretor de Compliance, de modo a garantir a independência do trabalho executado pelo setor.

**8.10.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais envolvidos nas atividades de gestão de risco desempenham as atividades de avaliação e monitoramento de riscos das carteiras dos veículos de investimento geridos pela Fronteira, mediante a execução dos modelos *de Value at Risk* ("VaR") e *Stress Testing*. Ademais, para os ativos de crédito privado que integram as Carteiras Administradas e/ou fundos de investimento geridos pela Fronteira é realizado o acompanhamento mensal de sua performance, de acordo como os critérios previstos nos respectivos documentos de emissão dos ativos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Fronteira possui um sistema interno de avaliação e monitoramento de risco dos das carteiras dos fundos para os quais presta serviço de gestão baseado em duas metodologias: *Value at Risk* ("VaR") e *Stress Testing*. Ademais, a Fronteira conta com o sistema para gestão de riscos de seus fundos e carteiras administradas desenvolvido pela "BRITech" (Atlas).

O cálculo do VaR é realizado utilizando-se o modelo de simulação histórica, de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos é realizada. Além disso, são preservadas todas as correlações entre os ativos financeiros e as classes de ativos financeiros presentes no produto.

O VaR é calculado em três níveis distintos: (i) o primeiro nível determina a exposição de cada ativo individualmente, mediante a simulação de todas as variáveis envolvidas na sua precificação; (ii) o segundo determina o risco por classe de ativos financeiros, apontando a exposição em cada um dos mercados nos quais o respectivo fundo atua levando em consideração a correlação entre cada um dos ativos financeiros; e (iii) o terceiro nível permite que seja mensurado o risco do portfólio do fundo como um todo, determinando a exposição conjunta de toda carteira. Por fim, são analisados os resultados das simulações realizadas com os cenários aplicáveis. Deve ser ressaltado que os resultados apresentados pelo modelo de VaR possuem intervalos de confiança específicos (em geral, 95% e 99%), de forma que perdas maiores que aquelas cobertas pelo intervalo de confiança podem ocorrer e estão previstas no modelo.

O *Stress Testing* é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes e consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação de potenciais perdas e ganhos a que o carteira do fundo pode estar sujeita sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nas quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais.

Este teste é efetuado a partir de um conjunto de ferramentas que incluem cenários, simulações de condições anormais para modelos, volatilidades e correlações e políticas de contingência. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena

(reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos).

Ademais, especificamente para os ativos classificados como crédito privado, integrantes dos Fundos e Carteiras Administradas geridas pela Fronteira, há um acompanhamento mensal do cumprimento de todas obrigações previstas nos respectivos documentos de emissão dos ativos, tais como Termos de Securitização, Escritura de Emissão de Debêntures e/ou Prospectos, conforme o caso. A Fronteira atua na fiscalização do cumprimento de todas as obrigações e previstas nos documentos, tendo em vista monitorar a saúde financeira dos emissores e controlar o risco de crédito.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

No desempenho de suas atividades visando a gestão dos riscos a que se submetem as carteiras dos veículos de investimento geridos pela Fronteira, os funcionários da Fronteira respondem diretamente ao Diretor Gestão de Riscos, de modo a garantir a independência do trabalho executado pelo setor. O resultado das atividades do Departamento de Gestão de Risco é partilhado com os membros do Departamento de Administração de Valores Mobiliários, tendo em vista alertar eventuais pontos de atenção ou mesmo alteração na gestão das carteiras.

**8.11.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Fronteira não desempenha as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos, tampouco de escrituração das cotas de quaisquer dos veículos de investimento para os quais desempenha os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, os quais são desempenhados por prestadores de serviço contratados pelos Fundos para os quais a Fronteira atua como gestora.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Conforme referido no item "a" acima, a Fronteira não desempenha as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas de quaisquer dos veículos de investimento para os quais desempenha os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, os quais são desempenhados por prestadores de serviço contratados pelos Fundos para os quais a Fronteira atua como gestora.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não há um responsável pela área, visto que, conforme referido no item "a" acima, a Fronteira não desempenha as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas de quaisquer dos veículos de investimento para os



quais desempenha os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, os quais são desempenhados por prestadores de serviço contratados pelos Fundos para os quais a Fronteira atua como gestora.

**8.12.** Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Fronteira não desempenha as atividades de distribuição de cotas dos fundos de investimento, de modo que não há informações a serem prestadas neste item.

**8.13.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações financeiras relevantes a serem descritas neste item.

## **9. Remuneração da empresa**

**9.1.** Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Fronteira pretende praticar as seguintes formas de remuneração em relação aos serviços que pretende prestar aos seus clientes:

- a) FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO: Taxa de Gestão correspondente um percentual anual de 0,6% sobre o valor do seu patrimônio líquido, a qual será apropriada diariamente e paga à Fronteira mensalmente, conforme regulado no respectivo regulamento.
- b) FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO: exclusivamente por meio de Taxa de Performance, correspondente a um percentual sobre eventual excesso de retorno em relação ao respectivo índice de desempenho (benchmark) do Fundo, conforme previsto em seu regulamento; e
- c) CARTEIRAS ADMINISTRADAS: exclusivamente por meio de Taxa de Gestão, correspondente um percentual anual de 1,5% a 0,25%, conforme previsto nos eventuais Contratos de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, levando-se em consideração o volume de recursos do Cliente, incidente sobre o patrimônio médio da respectiva Carteira Administrada, calculado diariamente e pago à Fronteira mensalmente.

**9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas
- b. taxas de performance
- c. taxas de ingresso
- d. taxas de saída
- e. outras taxas

Na data deste Formulário de Referência, a Fronteira ainda estava em fase pré-operacional, não possuindo clientes ou recursos financeiros sob administração e, portanto, receita.

### **9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há outras informações financeiras relevantes a serem descritas neste item.

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A contratação dos profissionais e prestadores de serviço é deliberada pelos Diretores da Fronteira, dentre profissionais formados em universidades de primeira linha e prestadores de serviço com reputação e histórico profissional sólidos.

#### **Contratação de Terceiros**

A Contratação de terceiros que venham a prestar serviços auxiliares (atividades meio) ou que sirvam de suporte para o desenvolvimento das atividades fim da Fronteira deverão obedecer às seguintes formalidades:

- a) Processo de seleção e contratação: O Departamento Administrativo-Financeiro promoverá o processo de seleção de terceiros a serem contratados para prestar serviços à Fronteira, com o auxílio do departamento interessado e/ou beneficiado pela contratação, conforme o caso.
- b) Processo de Diligência: A contratação de qualquer prestador de serviços deverá ser precedida de visita ao seu respectivo escritório, oportunidade em que os representantes da Fronteira deverão ter acesso aos seus respectivos sistemas e/ou aos procedimentos que integram sua prestação de serviços e demais providências que sejam consideradas convenientes ou necessárias. Ademais, em se tratando de atividade regulada pela ANBIMA, previamente à contratação, será exigida a apresentação do questionário ANBIMA de *due diligence* específico para a atividade contratada. Finalmente, os terceiros contratados pela Fronteira, que tiverem acesso às informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas que lhes tenham sido confiadas no exercício de suas atividades, devem assinar Declaração de ciência e conformidade aos termos da Política de Segurança da Informação da Fronteira, podendo tal documento ser excepcionado quando o contrato de prestação de serviço possuir cláusula de confidencialidade;
- c) Supervisão dos terceiros: o departamento da Fronteira que se beneficiar com a prestação dos serviços do terceiro deverá supervisionar o terceiro contratado, conforme procedimento considerado mais adequado, formalizado no momento da contratação ao Departamento Administrativo Financeiro da Fronteira, de acordo com metodologia de supervisão baseada nos riscos identificados para respectiva atividade, inclusive de acordo com os critérios e premissas estabelecidos no art. 23 do Código

ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

### **Regras e Procedimentos para seleção, contratação e supervisão de corretoras de títulos e valores mobiliários.**

A Fronteira contratará corretoras de títulos e valores mobiliários para desempenhar a função de comissários nos ambientes regulamentados de negociação de títulos e valores mobiliários em favor dos fundos e carteiras administradas para os quais presta o serviço de gestão ("Corretoras"). A Fronteira concentrará a execução das transações com valores mobiliários integrantes das carteiras dos veículos de investimento para os quais presta os serviços de gestão em poucos intermediários habilitados, levando em consideração a qualidade dos serviços prestados, bem como seus custos. Ao longo dos anos de funcionamento da Fronteira, o resultado destes relacionamentos serão monitorados, em termos de valor e qualidade, tendo em vista produzir uma amostra que viabilize a concentração do relacionamento da Fronteira com prestadores de serviço de alta qualidade e que ofereçam taxas atrativas em comparação à média do mercado.

Em adição aos critérios de contratação para qualquer prestador de serviços à Fronteira, referidos acima, os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

a) A contratação Corretoras deve ser formalizada em contrato escrito e deve prever, no mínimo: (i) as obrigações das partes; a descrição das atividades que serão contratadas; (iii) a obrigação de a Corretora desempenhar suas atividades em conformidade com as legislação em vigor e com as disposições previstas nos Códigos ANBIMA aplicáveis; e (iv) que a Corretora deverá, no limite de suas atividades, deixar à disposição do administrador fiduciário dos fundos geridos pela Fronteira todos os documentos e informações exigidos pela legislação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios;

b) A Fronteira deverá contratar Corretoras que prestem serviços eficientes sob aspecto de qualidade do serviço, inclusive sob o aspecto tecnológico e de recursos humanos em relação aos seus concorrentes, e que ofereçam os melhores percentuais de devolução de taxa de corretagem aos fundos e carteiras administradas geridas pela Fronteira, de modo a melhor atender aos interesses dos investidores, sob critério custo vs. qualidade/benefícios;

c) eventuais recebimentos de serviços adicionais fornecidos pelas Corretoras em razão de sua contratação e relacionamento com a Fronteira deverão (i) estar de acordo com as disposições do Código de Ética e demais Políticas da Fronteira; e (ii) constar no Formulário de Referência da Fronteira, na seção 8.8, item "c" (Estrutura Operacional e Administrativa - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos), de modo a dar aos clientes da Fronteira transparência sobre os eventuais benefícios decorrentes da relação com a Corretora.

**10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Fronteira concentra a execução das transações com valores mobiliários integrantes das carteiras dos veículos de investimento para os quais presta os serviços de gestão

em poucos intermediários habilitados, levando em consideração a qualidade dos serviços prestados, bem como seus custos. Ao longo dos anos de funcionamento da Fronteira, o resultado destes relacionamentos serão monitorados, em termos de valor e qualidade, tendo em vista produzir uma amostra que viabilize a concentração do relacionamento da Fronteira com prestadores de serviço de alta qualidade e que ofereçam taxas atrativas em comparação à média do mercado.

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O Código de Ética da Fronteira regula o recebimento de *soft dollar*. De acordo com referida política, presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a Fronteira podem ser aceitos se os mesmos tiverem valor modesto, apropriado à relação comercial, e não criem a ideia de inadequação ou dever de retribuição. Nenhum pagamento em dinheiro deve ser feito ou recebido. Além disso, as políticas da Fronteira vedam a promessa ou recebimento de presentes a ou de funcionários públicos.

**10.4.** Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Os principais riscos capazes de interromper as atividades da Fronteira estão relacionados a eventos que (i) comprometam fisicamente a sede da Fronteira, tais como incêndios; e (ii) interrupção ao acesso dos sistemas e dados da Fronteira decorrentes de ataques cibernéticos.

A Fronteira adota as seguintes práticas tendo em vista garantir a continuidade de seus negócios nas hipóteses de ocorrência de eventos disruptivos, tais como referidos acima:

1. Manutenção de todos os documentos, dados e informações relevantes sobre seus negócios e Clientes em meio digital, em rede ciberdigital, mediante a utilização do sistema Google Drive ("arquivamento na nuvem");
2. Realização de back-up periódico (mensal) dos dados e informações arquivados na nuvem em HD externo com capacidade de memória de 2 Terabyte, o qual fica localizado fora da sede da Fronteira;
3. Manutenção de versões digitalizadas de todos os documentos que sirvam de suporte para comprovação das transações realizadas pela Fronteira e/ou seus Clientes; e
4. Arquivo físico dos documentos (ou suas respectivas cópias, autenticadas ou não).

Na hipótese de ocorrência de um evento comprometam fisicamente a sede da Fronteira, impedindo o acesso das Pessoas da Fronteira, o Diretor de *Compliance*, Jurídico e Controles Internos promoverá, em caráter emergencial, a locação de sala de propriedade da empresa Regus (ou semelhante), que forneça espaço individualizado e aparelhado (com mesas, cadeiras, computadores, impressoras, telefone, etc.) para retomada das atividades da Fronteira.

Anualmente, nos meses de janeiro, o Diretor de *Compliance*, Jurídico e Controles Internos, com o objetivo de avaliar se os Planos de Continuidade de Negócios e Operações da Fronteira são capazes de suportar, de modo satisfatório, os processos

operacionais críticos para a continuidade dos negócios da Fronteira e manter a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados criados pela alternativa adotada, e se tais planos podem ser ativados tempestivamente: (i) solicitará orçamento atualizado para fins de contratação da sala de propriedade da empresa Regus (ou semelhante), com as características acima e, em seguida, solicitará ao Diretor Administrativo Financeiro da Fronteira que mantenha recursos disponíveis no orçamento da Fronteira, capazes de fazer frente a despesa; e (ii) comparará se os documentos constantes no HD externo estão refletindo os documentos constantes nos sistemas da Fronteira.

**10.5.** Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Fronteira possui uma Política de Gestão de Risco e Liquidez. A gestão de liquidez é o conjunto de processos que visam garantir a capacidade de pagamento das obrigações dos veículos de investimento geridos pela Fronteira ("Portfolio"), que abrangem eventuais resgates pelos cotistas dos Fundos. Entende-se como liquidez a capacidade de honrar os compromissos financeiros no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda. O risco de liquidez é traduzido pela possibilidade do Portfolio não ser capaz de honrar seus compromissos no vencimento, ou somente fazê-lo com elevadas perdas.

O planejamento do nível de liquidez e de medidas de contingência é primordial para que se estabeleçam procedimentos de controle do risco de liquidez. Um plano de contingência para situações de estresse de liquidez consiste em um conjunto de procedimentos para identificar a crise potencial, transmitir a informação e guiar as ações a serem tomadas a partir do momento da identificação do problema.

A adoção de um planejamento do nível de liquidez e de medidas de contingência para o Portfolio da Fronteira torna maior a probabilidade de sucesso em situações de crise, o que pode ser determinante na manutenção de sua imagem. Essa boa imagem deve permanecer inabalada ao longo de períodos de crise. Uma percepção de que há dificuldade para honrar compromissos devido à falta de liquidez deve ser evitada a qualquer custo.

A modelagem de fluxo de caixa do Portfolio visa verificar o fluxo de caixa temporal de todos os ativos e passivos, de acordo com as características das transações do Portfolio. A análise do Fluxo de Caixa é utilizada na avaliação da liquidez do mesmo, uma vez que permite mapear todos os ativos e passivos no horizonte de tempo.

As saídas do fluxo de caixa do Portfolio são decorrentes do pagamento de encargos, tais como: despesas de corretagem, custódia, auditoria, taxa de administração e performance, quando aplicável, bem como resgate de cotas e compra de ativos. As entradas financeiras estão relacionadas a aplicações de cotistas, venda de ativos da própria carteira e proventos.

A Fronteira mensura o risco de liquidez de mercado através do número de dias para liquidar certa posição (calculado pelo tamanho da posição em um determinado ativo em relação ao volume médio diário negociado deste ativo), bem como o Bid/Ask *spread* e índice de negociabilidade dos ativos.

Estas métricas permitem mensurar e acompanhar os riscos envolvidos em cada posição da carteira, sempre adequando as características de prazo de cotização e resgate de fundos e carteiras geridos.

Na análise de liquidez, o valor esperado dos ativos deve levar em consideração não apenas os preços dos ativos, mas também a quantidade que pode ser convertida em caixa no prazo em consideração.

**10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Fronteira não desempenha as atividades de distribuição de cotas dos fundos de investimento, de modo que não há informações a serem prestadas neste item.

**10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

[www.frenteirainvest.com.br](http://www.frenteirainvest.com.br)

## **11. Contingências**

**11.1.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

A *Fronteira* não figurava no polo passivo em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A *Fronteira* não figurava no polo passivo em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

**11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da *Fronteira* não figurava em os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da *Fronteira* não figurava em os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

**11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes a serem descritas nesta seção do Formulário de Referência.

**11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

A *Fronteira* não havia sido condenada em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A *Fronteira* não havia sido condenada em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da *Fronteira* não havia sido condenado em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da *Fronteira* não havia sido condenado em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, na data deste Formulário de Referência.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:**

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

- f. que não tem contra si títulos levados a protesto

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que nunca sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.



- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558, declara que nunca foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.